



**Câmara Municipal de Ribeirão**  
**Casa "José Coutinho"**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE**

**INDICAÇÃO Nº 250/2025**

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecido às normas regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora, Ana Carolina Coelho Jordão, MD. Prefeita do Município de Ribeirão que, por meio da Secretaria competente, que sejam adotadas as providências necessárias para instalação de luminárias de LED nas principais ruas do Bairro Vila Bandeirante, tanto na Parte Alta quanto na Parte Baixa, neste município, neste município.

**JUSTIFICAÇÃO**

A melhoria da iluminação pública por meio da substituição ou instalação de luminárias de LED representa uma ação fundamental para o aumento da segurança, o incentivo à mobilidade noturna e o bem-estar da população. O Bairro Vila Bandeirante, em suas duas regiões (Alta e Baixa), enfrenta deficiência na iluminação, o que contribui para a sensação de insegurança, dificulta o trânsito de pedestres e veículos e favorece a prática de delitos.

As luminárias de LED são mais eficientes, duráveis e econômicas do que os modelos tradicionais, gerando economia aos cofres públicos e reduzindo os impactos ambientais. Além disso, proporcionam iluminação mais forte e uniforme, o que melhora significativamente a visibilidade nas vias públicas.

Desta forma, conclamamos aos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.

Ribeirão/PE, 12 de agosto de 2025

*Cícera Valquíria Mendes do Nascimento*  
**CÍCERA VALQUÍRIA MENDES DO NASCIMENTO**

**Vereadora**

|                                                                   |                                           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>APROVADO</b>               | <input type="checkbox"/> <b>REJEITADO</b> |
| <b>POR UNANIMIDADE</b> <input checked="" type="checkbox"/>        |                                           |
| <b>A FAVOR</b> <input type="checkbox"/>                           |                                           |
| <b>CONTRA</b> <input type="checkbox"/>                            |                                           |
| <b>13/08/25</b>                                                   |                                           |
| <b>Emp. Id. 549 - Centro - Ribeirão/PE CEP: 55.520-122</b>        |                                           |
| <b>E-mail: camara@ribeirao.pe.leg.br CNPJ: 11.529.831/0001-71</b> |                                           |
| <b>www.ribeirao.pe.leg.br</b>                                     |                                           |

